PREFEITURA MUNICIPA DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12980/2018

Altera o artigo 2º do Decreto 11.413/2013, de 06 de junho de 2013 e o Anexo - Regimento Interno do Comitê de Investimento da Niterói Prev e revoga o Decreto 12.671/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto 11.413, de 06 de junho de 2013, passa a ter a seguinte "Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto pelos membros titulares no exercício

pleno de cargos dos seguintes órgãos: I - Presidência - PRESI, da NITERÓI PREV

II - Chefia de Gabinete da Presidência da Niterói Prev III - Diretoria de Finanças - DIRFI, da Niterói Prev IV - Departamento de Riscos Operacionais da Niterói Prev

V - Representante indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle –SEPLAG

VI - Representante indicado pela Secretaria Municipal de Administração - SMA VII - Servidores Municipais, titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, que tenham sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo tenha abrangido, no mínimo, o contido no anexo da Portaria MPS 519/11"

Art. 2º - O artigo 3º do Regimento Interno do Comitê de Investimento, Anexo do Decreto nº 11.413/2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Comitê de Investimentos será composto pelos membros titulares, no exercício

pleno dos cargos, dos seguintes órgãos: I - Presidência - PRESI, da NITERÓI PREV

II - Chefe de Gabinete da Presidência da Niterói Prev

III - Diretor de Finanças - DIRFI, da Niterói Prev IV - Titular do Departamento de Riscos Operacionais da Niterói Prev

V - Representante indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle –SEPLAG

VI - Um representante indicado pela Secretaria Municipal de Administração – SMA

VII — Servidores Municipais, títular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, que tenham sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo tenha abrangido, no mínimo, o contido no anexo da Portaria MPS 519/11"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto 71. 67/2017, de 14 de junho de 2017. Prefeitura Municipal de Niterói, em 19 de junho de 2018.

Rodrigo Neves- Prefeito

DECRETO N° 12981/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista

o disposto no art. 4°, da Lei nº 3337/2017, de 29 de dezembro de 2017, e Considerando a possibilidade de utilizar o excesso de arrecadação da fonte "108 -Recursos de Indenizações (Royalties)[®] para pagamento de despesas com precatórios, conforme autorizado pelo § 2º do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º Modificar as fontes de recursos constantes da Lei nº 3337/2017, de 29 de dezembro Att. 2 Modifica las forfices de l'escalas consistentes da Letti 3337/2017, de 23 de dezembro de 2017, no valor global de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), no que concerne a Encargos Financeiros do Município, na forma do Anexo.

Art. 3º - As alterações orçamentárias de que tratam os art. 1º e 2º serão compensadas de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 19 de junho de 2018. Rodrigo Neves- Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 12981/2018 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.01	Secretaria Executiva do Prefeito	04.122.0145.0955	319011	100	1.000.000,00	-	
17.01	Secretaria Municipal de Administração	04.122.0145.0955	04.122.0145.0955 319094 100		3.000.000,00	-	
17.01	Secretaria Municipal de Administração	04.122.0145.0955	319096	100	3.000.000,00	-	
19.01	Secretaria Municipal de Ordem Pública	06.122.0145.0955	319011	100	4.000.000,00	-	
10.51	Empresa Mun de Moradia, Urbanização e Saneamento	04.122.0145.0955	319011	100	4.000.000,00	-	
42.61	Companhia de Limpeza de Niterói	04.122.0145.0955	319011	100	1.000.000,00	-	
24.01	Encargos Financeiros do Município	28.846.0900.4188	319091	108	16.000.000,00		
24.01	Encargos Financeiros do Município	28.846.0900.4188	319091	100	-	16.000.000,00	
EXCE:	SSO DE ARRECADAÇÃO	•		108	-	16.000.000,00	
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 32.000.000,00 32.000.0						

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO

FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

DECRETO N° 12982/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3337/2017, de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.125.655,13 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, em 19 de junho de 2018.

Rodrigo Neves- Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 12982/2018 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	OKEDITO GOI ELI		IN E COTINA	O ALTENAÇOLO (<u> </u>	AMENIAMA				
ÓRGÃO/UNIDADE					PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.51	EMPRESA MUN SANEAMENTO	DE	MORADIA,	URBANIZACAO	Е	04.122.0145.4191	339030	203	480.500,00	-

10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	E	04.122.0145.4191	339036	203	131.985,00	-	
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	Ε	04.122.0145.4191	339039	108	2.397.606,70	-	
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	E	04.122.0145.4191	339039	203	485.600,00	-	
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	Ε	04.122.0145.4191	449052	203	125.450,00	-	
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		04.122.0145.4191	339039	100	2.300,00	-	
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		12.122.0145.4191	339039	100	167.600,00	-	
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		12.367.0135.4068	449052	100	3.400,00	-	
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	E	15.451.0010.3003	449061	108	311.213,43	-	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10.122.0145.4192	339014	207	20.000,00	-	
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	Е	15.182.0010.3008	449051	203	=	1.223.535,00	
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		04.122.0145.4191	339030	100	-	2.300,00	
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		12.122.0145.4191	339014	100	-	5.000,00	
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		12.122.0145.4191	339030	100	-	100.000,00	
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		12.361.0135.3067	339030	100	•	5.000,00	
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		12.361.0135.4067	449061	100		2.700,00	
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		12.361.0135.4070	339030	100	•	10.000,00	
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		12.361.0135.4070	339039	100		5.000,00	
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		12.361.0135.4070	449052	100		40.000,00	
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		12.365.0135.4066	449061	100	•	3.300,00	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10.122.0145.4192	339092	207	-	20.000,00	
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	108		2.708.820,13				
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 4.125.655,13 4.125.655							

FONTE 100- RECURSOS DO TESOURO

FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES) FONTE 203 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS FONTE 207- RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Port. nº 605/2018- Designa, a contar de 20/03/2018, PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER, matrícula nº 1239.958-4, para a função de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- COPAD, em vaga decorrente da dispensa da Procuradora Fernanda de Olivaes Vale dos Santos.

Port. nº 606/2018- Considera designado, a contar de 01/06/2018, a Subsecretário LUIZ FERNANDO PINTO JORDÃO JUNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Grupo Executivo do Caminho Niemeyer, nas faltas ou impedimentos do titular.

Port. nº 607/2018- Considera nomeado, a contar de 01/06/2018, MAYCON ALVES DE ASSUNÇÃO para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Rio do Ouro, em virtude do falecimento de Diego Andrade Coelho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 608/2018- Torna insubsistente a Portaria nº 493/2018, publicada em 15 de maio

Port. nº 609/2018- Considera nomeado, a contar de 01/06/2018, AUGUSTO CESÁRIO FRANÇA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Marcelo Pereira da Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 610/2018- Considera nomeado, a contar de 01/06/2018, WANDERLEY LEANDRO ABREU para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Cinthia Martins da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 611/2018- Torna insubsistentes as Portarias nº 574 e 575/2018, publicadas em 12 de junho de 2018.

Port. nº 612/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2018, ALMIR GARCIA DA SILVA JUNIOR do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Port. nº 613/2018- Considera nomeada, a contar de 01/06/2018, ELIZETE SOARES MARÇAL DE SOUZA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga da exoneração de Almir Garcia da Silva Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 614/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2018, PABLO COUTINHO LOPES do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 615/2018- Considera nomeada, a contar de 01/06/2018, SONIA DE SOUZA LIMA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Pablo Coutinho Lopes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Comissão do Selo "Niterói Cervejeiro"

RESOIUÇÃO nº 0001/2018 REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DO SELO "NITERÓI CERVEJEIRO"

Nos termos da Lei nº 3.288/2017, regulamentada pelo decreto 12.916/2018, que cria a Comissão do Selo "Niterói Cervejeiro" e através da Portaria 301/2018 dispõe sobre a nomeação dos membros efetivos e suplentes da Comissão, constantes nos processos administrativos 600/0009/2018, 600/0010/2018 bem como o conteúdo dos ofícios SEDEN 026/2018, UFF 16/2018 e FIRJAN CT 002/2018, a presente resolução estabelece o regimento interno de funcionamento da Comissão do Selo "Niterói Cervejeiro".

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA E CONSTITUIÇÃO

Art.1°- Esta comissão está vinculada à Prefeitura Municipal de Niterói, e seus membros instituídos pelo ato próprio do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto 12.916/2018.

12.916/2018.
Art.2°- A comissão é composta por 6 (seis) membros titulares com seus respectivos suplentes, nos termos do decreto nº 12.916/2018, art. 4º, parágrafo 1º, a saber:
• 2 (dois) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
• 2 (dois) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade;
• 2 (dois) da Secretaria Municipal de Cultura;

- 2 (dois) da Niterói Empresa de Lazer e Turismo;
 2 (dois) da Niterói Empresa de Lazer e Turismo;
 2 (dois) da Universidade Federal Fluminense Escola de Engenharia;
 2 (dois) da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro.
- I- Na ausência do titular o suplente assume as funções com os mesmos direitos e deveres. II- A comissão elegerá o Presidente e Vice-Presidente.

Art.3°- O mandato de todos os membros da comissão será de 2 (dois) anos, a contar das nomeações em diário oficial e admitida uma recondução por mais (dois) anos, considera-

serviço público relevante não remunerado, em consonância com o art. $4^{\rm o}$, parágrafo $4^{\rm o}$ do Decreto 12.916/2018.

Art.4º - A função de Secretário Executivo é indicada pelo Presidente da Comissão, e no caso de ausência e/ou impedimento do indicado, fica a cargo do Presidente uma nova indicação entre os membros presentes.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art.5°- São competências da Comissão do Selo Niterói Cervejeiro:
a) Analisar requerimentos de outorga do Selo Niterói Cervejeiro;

- Avaliar os requisitos previstos no anexo II do decreto 12.916/2018; Realizar vistoria técnica quando se fizer necessário;
- d) Emitir parecer sobre outorga do Selo Niterói Cervejeiro;
- Indicar ao Poder Executivo a concessão do selo à microcervejaria requerente mediante parecer favorável;
- f) Propor e redigir pautas, ordem do dia e atas. Art.6°- São competências do Presidente da comissão:
- Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, com direito a voto de
- Garantir o cumprimento do regimento a todos os membros da comissão; Dirigir os trabalhos da comissão, zelando pela fiel observância das disposições regimentais;
- Criar subcomissões, câmaras técnicas e grupos de trabalhos, de acordo com a d) necessidade, visando a realização das atribuições da comissão; e) Representar a comissão quando se fizer necessário;
- f) Comunicar aos órgãos representados, os casos de ausências não justificadas de seus representantes a 3 (três) reuniões consecutivas, solicitando providências de substituição de representantes;
- indiçar o secretário executivo da comissão; Divulgar as decisões ou deliberações tomadas em plenário, quando estabelecerem regras gerais;
- Solicitar ao membro da comissão revisão de parecer técnico e informações adicionais que comprovem tal parecer:
- j) Delegar suas atribuições ao vice-presidente em caso de ausência do vice-presidente delegar a outro membro da comissão.

CAPÍTULO III

DO REQUERIMENTO DE OUTORGA DO SELO NITERÓI CERVEJEIRO

Art.7°-O requerimento do selo atenderá ao fluxograma descrito no anexo I deste

Parágrafo único: Os avaliadores são todos os membros da comissão, ficando autorizada a consulta técnica externa, em caso de irresolução das questões apresentadas

CAPÍTUI O IV

DAS REUNIÕES

- Art.8°- As deliberações serão decididas por meio de votação pela maioria simples de seus
- I Serão contabilizados os votos dos membros titulares presentes, podendo estes ser representados pelos seus suplentes;
- Em caso de empate, cabe ao presidente o voto de desempate
- Art. 9°- O quórum mínimo para deliberações é de dois terços do total de membros titulares
- Art. 10º Poderão participar das reuniões, com permissão ou a convite do presidente e/ou vice-presidente, sem direito a voto, outras pessoas cuja atuação seja relevante, direta ou indiretamente, à comissão no desempenho de suas atribuições.
- Art.11º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Comissão sempre que houver fatos supervenientes formalizados por solicitação.

Parágrafo único: Entendem-se como fatos supervenientes aqueles que não estejam

elencados na ordem do dia. CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12°- Este regimento poderá ser modificado mediante proposta e submetido à

apreciação e aprovação por no mínimo dois tercos do total de votos (quatro votos).

art. 13°- Os casos omissos neste regimento serão decididos pela comissão. Art. 14°- O presente Regimento entra em vigor após sua publicação.

Processo nº020/1502/2018- RATIFICO o ato do Sr. Secretário Municipal de Administração, concrde em todos os seus termos, de acordo com o que estabelece o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO Nº 27/2018-GAB/SMA
INSTRUMENTO: Reconhecimento de Dívida. PARTES: Município de Niterói, tendo como

gestora a Secretaria Municipal de Administração e Prefeitura Municipal de Queimados. **OBJETO**: reconhecimento, a liquidação e o pagamento a Prefeitura Municipal de Queimados, da dívida líquida no valor total de R\$ 14.627,66 (quatorze mil, seiscentos e Queimados, da divida líquida no valor total de R\$ 14.627,66 (quatorze mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), referente ao pagamento de RESSARCIMENTO. PRAZO: 14(quatorze) días úteis, contados a partir da data de publicação do extrato. VALOR: R\$ 14.627,66 (quatorze mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). VERBA: P. T. nº 17010412201450955; C.D. nº 3319092000000; FONTE 100; Nota de Empenho nº 1203, datada de 27/04/2018. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no processo nº 020/130/2018. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2018.

Despachos do Secretário

Licença Especial- Deferido 20/972/17- de 01/06 até 27/11/2018.

Processo nº 90/262/12 - Arquiva-se de acordo com a conclusão da COPAD.

Processo nº020/1502/2018- Na forma do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para ratificar Processo Induzir Isouzizone Nationna do Artigo 25, caput, da Letine 5.000/95, para faintaria a contratação por Inexigibilidade de Licitação, em favor empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI ME, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), pelo período de 12 meses, referente a prestação de serviços de fornecimento de suporte para licitações e contratos administrativos e fornecimento de suporte para licitações e contratos administrativos e fornecimento de soluções fundamentais e necessárias para atuação da comissão de licitação e para os agentes das contratações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 031/2018

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal, **DANILO DE JESUS EUFRÁSIO** Matrícula: 235.546-9 com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 123 inciso XIV da Lei 2838/2011, considerando-se às **circunstâncias atenuantes** previstas no artigo 234, incisos I e II do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 466/2017-COGER, referente à transgressão contida na FRD nº 0452/17, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 031/2018)

PORTARIA Nº 032/2018

PORTARIA Nº 032/2/2018

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES FAILACE, Matrícula, 240005-1. Com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 124 inciso XVII da Lei 2838/2011, considerando-se às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, incisos I e II do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 212/2018-COGER, referente à transgressão contida na FRD nº 0719/18, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou arrumentos que justificassem a transgressão funcional ou não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 032/2018)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHO DO COORDENADOR DA DÍVIDA ATIVA
30/325/18 - CARLOS CESAR OLIVEIRA NERY DA ROCHA. - O CONTRIBUINTE TEM
ATÉ O DIA 30/06/2018 PARA ADIMPLIR AS DIFERENÇAS DO EXERCÍCIO DE 2016 SEM OS ENCARGOS MORATÓRIOS, TENDO EM VISTÁ O DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DE BAIXA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE PORTARIA Nº 011/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO e Mobilidade, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Nomear o servidor RAFAEL AGNESE, como membro da Comissão de Análise de Preservação do Ambiente Urbano - CAAPAU, representando a Secretaria Municipal das

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários torna público o seguinte: mortais sepultados nessa necrópole e devido o tempo decorrido, foram INDEFERIDOS e ENCERRADOS pelo fato de que os interessados não se manifestaram dentro do prazo concedido e serão encaminhados ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto** Municipal nº. 4.531/1985 e publicado em 04/04/2017. 60/0154/2016

60/0155/2016 60/0813/2015 180/1879/2016 180/1852/2016 180/1831/2016 180/1559/2016 60/0204/2016 60/0099/2015 60/0111/2016 60/0359/2016 60/0308/2016 60/0221/2016

60/0125/2016 60/0209/2016

60/0164/2016

60/0165/2016

180/1509/2016 180/1522/2016

180/1771/2016

180/1817/2016

180/1819/2016 180/1820/2016

180/1873/2016

180/2183/2016

MATERIAL

psicológica,

fisioterapia, terapia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO № 222/2018

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo Termo ao Contrato nº 409/2017. PARTES: Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos/Fundo Municipal de Assistência Social e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 409/2017. PRAZO: 12 meses, com vigência a partir de 19/05/2018. VALOR: R\$7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais. VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0100.4140, CD nº 3.3.3.9.0.39.84, Fonte 208 Nota de Empenho Nº 000067, datada de 15/05/2018. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93 e processo 09000032/2017. **DATA DA ASSINATURA**: 18 de maio de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018/SASDH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 012/2018/SMA, Processo Administrativo nº 780/00083/2017, cujo objetivo é FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACOLHIMENTO INSTUTUCIONAL DE IDOSOS, A PARTIR DE 60 ANOS DE IDADE, POR INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA

RAZÃO SOCIAL: ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS - CNPJ: 02.539.959/0001-25

UND QUANT. QUANT. VALOR

Especificação dos Equipamentos / Consumo

VALOR

MENSAL

79.920,00

VALOR

ANUAL

959.040,00

(Especificação Técnica)	UND	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL (vaga/ano)
Serviço de hospedagem em instituição de longa permanência para idosos a partir de 60 anos. Abrigamento imediato. Fornecimento de serviços na área social,	UND	03	24	3.330,00	39.960,00

u03 1u0303.			VΔI	OR ANUAL	959 040 00
dos idosos.					
conforme necessidades					
ocupacional,					

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/06/2018, a ANA BEATRIZ BARCELOS DA SILVA, a gratificação Atribuir, a contar de 01/06/2018, a ANA BEATRIZ BARCELOS DA SILVA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de Chefe da Seção de Serviço Social, em decorrência do falecimento de Ideuva Maria Rosa. (PORTARIA FMS/FGA № 124/2018).

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
COMUNICADO - PREGÃO SRP 15/2018

SESSÃO PÚBLICA REMARCADA

SESSAO PUBLICA REMARCADA

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do Pregão SRP 015/2018 —

Processo 200/12808/2017, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORANTES E

REAGENTES DENTRE OUTROS A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DE INSUMOS

PARA CONFEÇÃO DE TÉCNICAS BEM COMO, ARTIGOS NECESSÁRIOS PARA À

CONFEÇÃO DE PEÇAS, LÂMINAS E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA,

FUNDAMENTAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, NOS 6 (SEIS) LABORATÓRIOS

A DEDE PÚBLICA DE NITERÓ (1918) DA REDE PÚBLICA DE NITERÓI, que a sessão foi remarcada para o dia 17/julho/2018, às 10:00 h, na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º andar –Centro –Niterói /RJ.

O edital e suas alterações encontram-se disponíveis nos sites www.niterói.rj.gov.br e

www.saude.niteroi.rj.gov.br.
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

CORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Redução de Carga Horária (Deferido)
200/7801/2018 – Josiane Malafaia da Silva
Licença Especial (Deferido)
200/639/2014 - Port. 297/2018 - Simone de Abreu Neves Salles
200/6531/2009 - Port. 298/2018 - Carolinne Menezes Estanislau
200/6506/2018 - Port. 299/2018 - Priscila da Silva Monteiro
200/2654/2013 - Port. 300/2018 - Sonia Regina Rosa Ribeiro
Solicito corrigenda na Portaria FMS/FGA nº 83/2018 publicada em 07/06/2018, da
Servidora Sebastiana Souza Magalhães.
Onde se lê: 3 (três) referências por capacitação.
Leia-se: 2 (duas) referências por capacitação.

Leia-se: 2 (duas) referências por capacitação.

CC.I. CORHU/DIDES nº124/2018)
Solicito corrigenda na Portaria FMS/FGA nº 107/2018 publicada em 07/06/2018, do servidor Emanoel de Assis Nuss.

Onde se lê: 5 (cinco) referências por capacitação e escolaridade.

Leia-se: 2 (duas) referências por capacitação e 3 (três) referências por escolaridade. (C.I. CORHU/DIDES nº125/2018)

Solicito corrigenda na Portaria FMS/FGA nº 85/2018 publicada em 07/06/2018, da servidora Tania Regina Fialho de Almeida.

Onde se lê: 5 (cinco) referências por capacitação.

Leia-se: 2 (duas) referências por capacitação e 3 (três) referências por escolaridade. (C.I. CORHU/DIDES nº126/2018)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente TERMO DE CONTRATO № 022/2018

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 022/2018. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E A LM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a 1ª Retirada de Caixas de Som a fim de atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, às fis. 02, Processo Administrativo 210/1908/2018. Prazo: O prazo de vigência do contrato limitar-se-á à vigência dos créditos orçamentários do exercício em vigor, cujo início será contado a partir da data do recebimento da primeira ordem de execução da compara contratada, conforme vigência dos créditos orçamentários do exercicio em vigor, cujo início será contado a partir da data do recebimento da primeira ordem de execução da compra contratada, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial N° 024/2017. O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, conforme disposto no Termo de Referência, às fls. 03/04, Processo Administrativo 210/1145/2017. Valor: R\$ 15.629,70 (quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos) à conta do Programa de Trabalho: 12.361.0135.4070; Código de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho N° 00546/2018. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME N°843/2018. Fundamento Legal: Lei Federal N° 10.520/2002, Decreto Municipal N° 10.005/2006, Lei Complementar N° 123/2006 e Lei N° 8.666/93. Processos: 210/1145/2017: 210/11908/2018. Data da Assinatura: 25/05/2018 210/1145/2017; 210/1908/2018. Data da Assinatura: 25/05/2018.

PORTARIA FME Nº843/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como **Gestora**, Sr.ªJadinéa Platiner Cezário, Professora I, matrícula 233.233-6 e como **Fiscais**, Ana Sr. Jadinea Piatiner Cezario, Professora I, matrícula 233.233-6 e como Fiscais, Ana Cristina Costa dos Santos, Professora I, matrícula 233.682-6, ambas lotadas no Departamento de Gestão Escolar/FME, do Contrato Nº 022/2018, o qual tem por objeto a 1ª Retirada de Caixas de Soma fim de atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói, celebrado entre a FME e a empresa LM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVICOS EIRELLAME Processo Administrativo 210/1908/2018 SERVIÇOS EIRELI - ME, Processo Administrativo 210/1908/2018.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à

25/05/2018

TERMO DE CONTRATO Nº 032/2018

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 032/2018. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E A WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto: Ó presente Contrato, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 014/2017 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de São Gonçalo), tem por objeto a aquisição de pneus a fim de atender as demandas dos micro-ônibus, ônibus e caminhões que compõem a frota da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento Administrativo, através do Ofício ADM/FME n° 020P/2018, às fls. 02, Processo Administrativo 210/1639/2018. **Prazo:** Oricio ADM/FME n° 020P/2018, as ils. 02, Processo Administrativo 210/1639/2018. Prazo:

O prazo de vigência para entrega dos itens previstos na cláusula primeira será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota de Empenho, conforme disposto no Termo de Referência, às fls. 03/05, Processo Administrativo 210/1639/2018. Valor: R\$ 78.640,00 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) à conta do Programa de Trabalho: 12.361.0135.4070; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho N° 00669/2018. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME N°844/2018. **Fundamento Legal:** Lei Federal N° 10.520/2002, Decreto Municipal N° 10.005/2006, Lei Complementar N° 123/2006 e Lei N° 8.666/93. **Processo:** 210/1639/2018. **Data da** Assinatura: 14/06/2018

PORTARIA FME Nº844/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, Sr.Rui Alves, Diretor do Departamento Administrativo/FME, matrícula 239.628-8 e como Fiscais. Vicente de Paulo Ferreira Junior, Motorista, matrícula 111.304 e Mara Vânia dos Santos Sabino Gomes, Agente de Administração Educacional, matrícula 237.835-0, ambos lotados no Setor de Transporte do Departamento Administrativo/FME, do **Contrato Nº 032/2018**, o qual tem por objeto a aquisição de pneusa fim de atender as demandas dos micro-ônibus, ônibus e caminhões que compõem a frota da Fundação Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a empresa WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, Processo Administrativo 210/1639/2018.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14/06/2018.

Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito do Programa Criança na Creche da FME, e dá providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe atribui o Decreto Municipal nº 6172 de 19/08/1991, RĚSOLVE:

Art. 1º- Compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito do Programa Criança na Creche através do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas, conforme artigo 2º da Lei nº 13.019/14, sob presidência da primeira:
Bianca de Macedo Abreu - matrícula nº 232.486-1;

Mônica Bento da Silva - matrícula nº 232.701-3; Rosana Ribeiro - matrícula nº 232.936-5. Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME nº 847/2018).

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência
PORTARIA PRESI nº 91/2018- DECLARAR em aditamento à Portaria NDB nº 97/2009, publicada em 27/11/2009, que na pensão concedida à **SANDRA DE SOUZA SILVEIRA,** companheira do ex-servidor JORGE RODRIGUES DA SILVA, falecido em 29/08/2009, no cargo de Trabalhador – Nível 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 222133-0, que a fundamentação legal da pensão refere-se ao Art. 2º inciso II da Lei 10.887/04, c/c o § 7º inciso II do Art. 40 da CRFB/88, em virtude de Determinação do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, a contar de 29/08/2009, conforme proc. 310/001574/2009.

PORTARIA CE № 02/2018

À Comissão Eleitoral da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, constituída através da Portaria da Presidência n°72/2018, publicada em 12 de maio de 2018,

RESOLVE:

Estabelecer os procedimentos que serão adotados pelos servidores com as **atribuições de mesários** durante o processo Eleitoral, a se realizar no dia 09 de julho de 2018 das 10:00 às 16:00 horas, para escolha dos Conselheiros que representarão os servidores ativos, aposentados e pensionistas, para composição do Conselho Superior de Administração e do Conselho Fiscal da Niterói Prev, referente ao biênio de Agosto/2018 à Julho/2020:

Ter pleno conhecimento do Edital de Convocação.

11. Observar estritamente os itens normativos, mantendo postura imparcial de quaisquer atos não venham interferir no bom andamento do procedime Eleitoral;

Deverão estar nos locais de votação uma hora antes do inicio da votação, para a preparação do local, urnas, listagens, e demais providencias que julgar necessárias; Ш

IV. Iniciar e encerrar a votação:

Romper o lacre da urna, colocando novo lacre após o encerramento da ٧ votação;

VΙ Verificar se a urna e os cadernos de votação correspondem ao local indicado; VII

Zelar pela preservação da lista de candidatos; . Zelar pela preservação da urna e da embalagem, pois, ao fim da votação, a urna será novamente acondicionada e entregue à Comissão Eleitoral. Também deve zelar pela cabine de votação, verificando sistematicamente a inexistência de papeis ou VIII. propagandas em seu interior;

Orientar os eleitores na fila e verificar se pertencem àquele local de votação, conferindo seus documentos:

Controlar a entrada e a movimentação das pessoas na seção; Localizar o nome do eleitor no caderno de votação e colher sua assinatura, XI. após conferência dos documentos: ΧII

Entregar as cédulas de votação ao eleitor, retendo seu documento;

XIII. Entregar o comprovante de votação ou de justificativa e devolver os documentos ao eleitor;

XIV. Verificar se o eleitor, ao sair, recebeu o documento de identificação e o comprovante de votação:

ΧV Verificar as credenciais dos fiscais

Receber as impugnações em relação à identidade do eleitor; XVI.

XVII Comunicar imediatamente à Comissão Eleitoral as ocorrências sobre as quais deva decidir XVIII

Distribuir aos eleitores, às 16 horas, as senhas de entrada:

. Anotar, após o encerramento da votação, o não comparecimento do eleitor, fazendo constar do local destinado à assinatura, no caderno de votação, a observação "<u>Não **Com**pareceu</u>"; No encerramento da votação as urnas deverão ser lacradas, rubricadas pelos

mesários, candidatos e ficais presentes e entregues ao membro da Comissão Eleitoral no local da votação;

Cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Os locais de votação terão os seguintes mesários designado

Prefeitura Municipal de Niterói:

Margareth Freire Rangel Sarah de Abreu Ferreira

XXI

Secretaria Municipal de Educação:

Oldemar Guedes de Figueiredo Eveline de Carvalho Pina

Niterói Prev: Aline Nogueira dos Santos Almeida

Fabiola de Abreu Costa

Câmara Municipal de Niterói:

Carolina Alvarez Mota

Raquel de Souza Guilherme

Despacho do Presidente PROCESSO N° 310/000285/2018 - INDEFERIDO.

PROCESSO Nº 520/000462/18

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 12/18 — Materiais Para Manutenção Predial e Serralheria, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa VIBHUTI COMÉRCIO LTDA. EPP o item 01 com valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais); o item 02 com valor unitário de R\$ 33,40 (trinta e três reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais); o item 03 com valor unitário de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais); o item 04 com valor unitário de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos) e valor total de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais); o item 05 com valor unitário de R\$ 142,70 (cento e quarenta e dois reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 2.854,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais); o item 06 com e valor total de R\$ 2.834,00 (dois filir ottoceritos e ciriquenta e quatro feals), o item 06 com valor unitário de R\$ 170,50 (cento e setenta reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais); o item 07 com valor unitário de R\$ 212,80 (duzentos e doze reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais); o item 08 com valor unitário de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); o item 09 com valor unitário de R\$ 58,70 (cinquenta e oito reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais); o item 10 com valor unitário de R\$,00 (zero reais) e valor total de R\$,00 (zero reais); o item 11 com valor unitário de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais); o item 12 com valor unitário de R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais); o item 13 com valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 14 com valor unitário de R\$ 117,30 (cento e dezessete reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 1.759,50 (mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); o item 15 com valor unitário de R\$ 156,50 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), e valor total de R\$ 1.565,00 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais); o item 17 com valor unitário de R\$ 44,20 (quarenta e quatro reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 21.784,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 233/2018 – Designar a contar de 01/06/2018, MARCO LUIZ DIAS DE ARAÚJO, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1

PORT. №. 234/2018 – Designar a contar de 01/06/2018, SIMONE SIQUEIRA PINTO, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11

PORT. Nº. 235/2018 - Designar a contar de 01/06/2018, SARA PINTO NOVAES MEDEIROS, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11

PORT. Nº. 236/2018 - Designar a contar de 01/06/2018. FABIO JOSE DE PAIVA MEDEIROS, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11

PORT. Nº. 237/2018 - Designar a contar de 01/06/2018, LETICIA DE LIMA FERREIRA. para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4

PORT. Nº. 238/2018 - Designar a contar de 01/06/2018, PABLO CONTINHO LOPES. para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4

PORTARIA Nº. 230/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar os Engenheiros Rodrigo Giannini Campos (Mat. 2346) e Ubaldo Moll (Mat. 2241), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS ANTIGA 54 E ANTIGA 55 NO BAIRRO FAZENDINHA"" referente ao CONTRATO nº. 048/2018 (Processo ADM. Nº. 510004458/2016) - Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 231/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Designar os Engenheiros Joaquim Pereira Filho (Mat. 0234) e Valter Gora Venâncio (Mat. 2244), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MORRO DO ARROZ, no Bairro CENTRO" referente ao CONTRATO nº. 033/2018 (Processo ADM. Nº. 510000306/2018) - Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 22/05/18.

PORTARIA Nº. 232/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar os Engenheiros Leila Ferreira Figueiredo (Mat. 2493) e Valter Gora Venâncio (Mat. 2244), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA JONATAS BOTELHO, NO BAIRRO CUBANGO" referente ao CONTRATO nº. 032/2018 (Processo ADM. Nº. 510000305/2018) - Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 22/05/2018.

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 032/2018 firmado com a empresa Estantos concedendo Contrato IP. 032/2016 limitado com a empresa empresa (GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA JONATAS BOTELHO, NO BAIRRO CUBANGO" a partir de 21/05/2018 com término previsto para 20/11/2018. Proc. nº. 510000305/2018 - Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 22/05/2018.

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 033/2018 firmado com a empresa
SOPE – SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, objetivando a SOPE – SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENTARIA LIDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MORRO DO ARROZ, no Bairro CENTRO", a partir de 21/05/2018 com término previsto para 20/11/2018. Proc. nº, 510000306/2018 - Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 22/05/2018.

ORDEM DE INÍCIO

concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 048/2018 firmado com a empres Estamos concedendo Orderri de Inicio ao Contrato III. 440/2016 limitado Contra e Inicio ao Contrato III. 440/2016 ao Contrato III. 440/2016 limitado Contra e Inicio ao Contrato III. 440/2016 limitado III. 440/20

REVOGAÇÃO
REVOGAÇÃO de PREGÕES PRESENCIAIS e MARCAR NOVA DATA
Conforme orientação da Assessoria Jurídica tornamos público a REVOGAÇÃO dos
PREGÕES PRESENCIAIS n°s. 011 e 012/2018 - Processos n°s. 510001250 e 1251/2018 com amparo nos artigos Arts. 18 do Decreto nº. 3.555/2000 cc 49 da LNL nº. 8.666/93,

convocando às empresas licitantes nos dias 20/06/2018 e 21/06/2018 para retirada dos ENVELOPES de PREÇOS e HABILITAÇÃO, informando que a partir do dia 22/06/2018 estará disponível os novos EDITAIS, marcando as licitações para o dia 04/07/2018, às 10:00 horas o PREGÃO PRESENCIAL de nº. 19/2018, tendo como objeto a "REFORMA do CIEP na TRAVESSA LUIS de MATOS no BAIRRO do FONSECA" e 04/07/2018, às 15:00 horas o PREGÃO PRESENCIAL de nº. 20/2018, tendo como objeto a "REFORMA do CIEP 446 no BAIRRO do CANTAGALO". Niterói, 19 de Junho de 2018. Presidente da EMUSA.